

## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS COM ALOPECIA DECORRENTE DE TRATAMENTO DE CÂNCER NO ESTADO DO CEARÁ.**

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

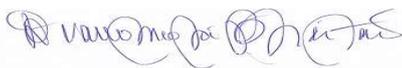
#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica instituída a Semana de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas com Alopecia Decorrente de Tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro no Estado do Ceará.

**Art. 2.º** A Semana tem por finalidade sensibilizar a população acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas destinadas a pessoas que enfrentam alopecia em decorrência de tratamento de câncer, visando à melhoria da autoestima e qualidade de vida desses pacientes.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

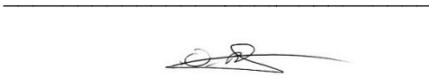
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.



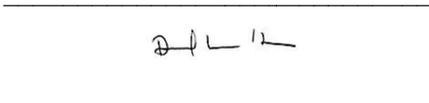
**DEP. EVANDRO LEITÃO**  
PRESIDENTE



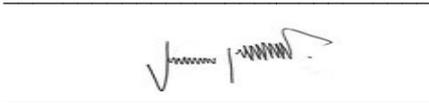
**DEP. FERNANDO SANTANA**  
1.º VICE-PRESIDENTE



**DEP. OSMAR BAQUIT**  
2.º VICE-PRESIDENTE



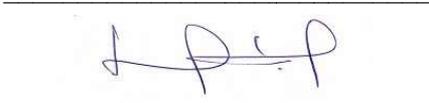
**DEP. DANNIEL OLIVEIRA**  
1.º SECRETÁRIO



**DEP. JOÃO JAIME**  
2.º SECRETÁRIO (em exercício)



**DEP. DR. OSCAR RODRIGUES**  
3.º SECRETÁRIO (em exercício)



**DEP. DAVID DURAND**  
4.º SECRETÁRIO (em exercício)